



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025 CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, térreo, Pinheiros, São Paulo (SP), CEP 05425902, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.315.919/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO SAVARESE NETO** e **FÁBIO OGAWA HASHIMOTO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, conforme os documentos juntados ao processo nº. 50050.006925/2025-11, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 042/2025, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, no art. 114 do Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC da **CONTRATANTE**, na Cláusula 5ª do Contrato nº 042/2025 (10666990) e autorizado pela Nota Técnica 39 (10994476), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 06 (seis) meses, sem aporte financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência contratual, de **22/06/2026 a 22/12/2026**.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao presente aditamento, conforme descrito na Cláusula Décima Primeira do Contrato, no prazo de

10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.
- 5.2. A presente alteração não implica modificação do escopo contratual originalmente pactuado, restringindo-se à prorrogação e à revisão dos valores, conforme estabelecido neste Termo.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Savarese Neto**, **Usuário Externo**, em 20/03/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Ogawa Hashimoto**, **Usuário Externo**, em 20/03/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 24/03/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 25/03/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11028693** e o código CRC **3B61CB8B**.



Referência: Processo nº 50050.007924/2025-86



SEI nº 11028693

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: